LEI Nº 6.307, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Denomina de “Luiz Claudemir Padilha” a Praça do Bairro Sudoeste.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Luiz Claudemir Padilha” a praça do Bairro Sudoeste, localizada no Lote 10 da Quadra nº 1477, no cruzamento das Ruas São João Bosco e Rua São José, Bairro Sudoeste, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º O Executivo Municipal emplacará a referida praça municipal no ato de sua inauguração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Januário Koslinski.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4903-0426-D2F6-2A30 e informe o código 4903-0426-D2F6-2A30

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4903-0426-D2F6-2A30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 26/06/2024 14:19:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4903-0426-D2F6-2A30